



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

PORTRARIA Nº 382/2024

De 04 de julho de 2024.

CONCEDE Férias a servidora Municipal Francisca Bulle da Silva e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares a servidora Municipal Francisca Bulle da Silva, na matrícula 11713 referente 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de julho de 2024

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORTRARIA N.º383/2024

De 04 de julho de 2024.

Altera o art.1º da Portaria nº 371/2024 de 01 de julho de 2024 e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o artigo 1º da Portaria nº 371//2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 1º - Contratar Laura Rigon Rinaldi, CPF Nº 030.xxx.xxx.52 para exercer as funções de Médica na Secretaria Municipal de Saúde, com horário de trabalho de 20 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.618/2024 e Contrato de Trabalho para prestação em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sr.ª acima citada, a Partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de julho de 2024

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal



PORTRARIA N.º384/2024

De 04 de julho de 2024.

Altera o art.1º da Portaria nº 375/2024 de 02 de julho de 2024 e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o artigo 1º da Portaria nº 375//2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 1º - Contratar, Claudinei de Souza Batista, CPF Nº 771.xxx.xxx.68 para exercer as funções de Motorista Operador desenvolvendo suas funções no Secretaria Municipal Desenvolvimento e obras, com horário de trabalho de 40 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.618/2024 e Contrato de Trabalho para prestação em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sr.ª acima citada, a Partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORTRARIA N.º385/2024

De 04 de julho de 2024.

Altera o art.1º da Portaria nº 377/2024 de 02 de julho de 2024 e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o artigo 1º da Portaria nº 377//2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 1º - Contratar, Rivelino Gomes da Silva, CPF Nº 554.xxx.xxx.94 para exercer as funções de Motorista Operador desenvolvendo suas funções no Secretaria Municipal Desenvolvimento e obras, com horário de trabalho de 40 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.618/2024 e Contrato de Trabalho para prestação em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sr.ª acima citada, a Partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal



PORTRARIA N.º386/2024

De 04 de julho de 2024.

Altera o art.1º da Portaria nº 378/2024 de 02 de julho de 2024 e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o artigo 1º da Portaria nº 378//2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 1º - Contratar, Leandro Biazi, CPF Nº 938.xxx.xxx.20 para exercer as funções de Motorista Operador desenvolvendo suas funções no Secretaria Municipal Desenvolvimento e obras, com horário de trabalho de 40 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.618/2024 e Contrato de Trabalho para prestação em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sr.ª acima citada, a Partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORTRARIA N.º391/2024

De 04 de julho de 2024.

Altera o art.1º da Portaria nº 379/2024 de 02 de julho de 2024 e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o artigo 1º da Portaria nº 379//2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 1º - Contratar, Josias Souza de Souza, CPF Nº 026.xxx.xxx.76 para exercer as funções de Motorista Operador desenvolvendo suas funções no Secretaria Municipal Desenvolvimento e obras, com horário de trabalho de 40 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.618/2024 e Contrato de Trabalho para prestação em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sr.ª acima citada, a Partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal



PORATARIA N.º 388/2024

De 04 de julho de 2024.

EXONERA a pedido a Servidora Municipal Cláudia Cristina Ferreira da Silva e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a servidora Municipal Cláudia Cristina Ferreira da Silva do cargo de Merendeira, padrão “04”, lotado na secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORATARIA N.º 389/2024

De 04 de julho de 2024.

EXONERA o Secretário Municipal Luiz Guilherme Seibert e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor Luiz Guilherme Seibert do cargo de Secretário Municipal de Administração e planejamento, padrão “06”, lotado Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Município de Boa Vista do Incra-RS, a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORATARIA N.º 390/2024

De 04 de julho de 2024.

DECLARO, vago o Cargo de Merendeira e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.



RESOLVE:

Art. 1º - Declaro, vago o Cargo de Merendeira, Padrão '04", classe "A" integrante do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, em decorrência do pedido de exoneração da Servidora Claudia Cristina Ferreira da Silva matrícula nº 1715 .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de julho de 2024

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhado

Prefeito Municipal

PORTRARIA N.º391/2024

De 04 de julho de 2024

FAZ cedência de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a **Cedência** do servidor **Marcio Eleandro Barbosa Rodrigues**, matrícula nº 1534, do quadro funcional do Município, com finalidade de exercer função de Confiança na Secretaria Municipal de Obras do Município de Cruz Alta-RS,

Art. 2º - Caberá ao município de Cruz Alta, ente requisitante, o ônus da remuneração devida à servidor.

Art.3º - A presente cedência se dará pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, desde que se mantenha a finalidade estabelecida na cláusula Primeira do Termo de Ajuste para Cedência de Servidores. A servidora deverá retornar ao exercício de seu cargo ao término da cedência, configurando falta a ausência injustificada.

Art.4º - No período de cedência ficará suspensa a contagem do tempo para fins de promoção de mudança de classe por tempo de serviço, conforme inciso V do Art. 19º da Lei 1267/2018.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de julho de 2024

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal



PORTRARIA Nº 392/2024

De 04 de julho de 2024.

CONTRATA a Sr.ª Delfina Zeferina Pedroso Pereira em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra – RS, **Cleber Trenhago**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, Delfina Zeferina Pedroso Pereira, CPF nº 305.xxx.xxx-34 para exercer as funções de Professor de Língua Portuguesa/Língua Inglesa vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Turismo, com horário de trabalho de 20 horas semanais, através da Lei Municipal N° 1.618/2024 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sr.ª acima citada, a partir de 05 de julho de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. O servidor perceberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de julho de 2024

Registre-se e publique-se

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORTRARIA N.º 393/2024

De 04 de julho de 2024.

NOMEIA o Servidor Luiz Guilherme Seibert para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Secretário Municipal de Finanças, CPF Nº 895.XXX.XXX-72 para exercer o Cargo em Comissão, “CC” padrão “06”, criado pela Lei Municipal nºl.268/2018 no Município de Boa Vista do Incra-RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 243/2024, de 4 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 84.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.110.2201-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL

1.500.0000.0001	Recurso Livre	500,00
-----------------	---------------	--------

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.2605-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0001	Recurso Livre	10.000,00
-----------------	---------------	-----------

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.2605-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.500.0000.0001	Recurso Livre	10.000,00
-----------------	---------------	-----------

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.361.201.2703-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.500.1001.0001	Recurso Livre	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.000,00
-----------------	---------------	---	-----------

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.122.110.2702-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.500,00
-----------------	---------------	----------

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO

07.004.12.363.201.2751-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.500.0000.0001	Recurso Livre	8.900,00
-----------------	---------------	----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$10.000,00

1.500.0000.0001	Recurso Livre	10.000,00
-----------------	---------------	-----------



06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$10.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre		10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$54.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre		54.000,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$500,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre		500,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$1.500,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre		1.500,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$8.900,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre		8.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER
TRENHAGO:9
9726912091

Assinado de forma
digital por CLEBER
TRENHAGO:99726912
091
Dados: 2024.07.04
17:42:38 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL DO CADerno DO PODER EXECUTIVO